Vh. Andrade Assumpção, Prefeito
Fernando Cardoso
Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
Secretario,
[signature]

Lei nº 145, de 7 de Junho de 1950.

Autoriza a venda de um trator, em hasta publica.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, em hasta publica, um trator usado, de marca "Deutz-Diesel", nº 4211/53/4, modelo F2M, de 25 a 28 cavalos efetivos, por preço acima da respectiva avaliação de trinta mil cruzeiros (Cr$ 30.000,00).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal 7 de Junho de 1.950.

Vh. Andrade Assumpção, Prefeito
Fernando Cardoso
Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
[signature]